

Política de Segurança de Informação

Data de Atualização: Junho/2022

Este material foi elaborado pela CHESS CAPITAL e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a sua expressa concordância.

A CHESS CAPITAL desenvolveu sua Política de Segurança da Informação com o objetivo principal de preservar a confidencialidade de quaisquer informações, sejam elas informações não-públicas referentes aos negócios da Gestora assim como informações advindas de clientes, contrapartes ou fornecedores durante a condução de seus negócios.

Informação é um bem valioso e juridicamente protegido. As informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas, transmitidas e descartadas são consideradas patrimônio da CHESS CAPITAL e devem ser protegidas adequadamente.

Cumpra ressaltar que todas as instalações da CHESS CAPITAL são protegidas por controles de entrada apropriados para assegurar a segurança dos colaboradores e sócios e proteger o sigilo, a integridade e a disponibilidade de todas e quaisquer informações.

1. Diretrizes Iniciais

Todos os colaboradores, sócios e demais pessoas relacionadas aos serviços prestados pela CHESS CAPITAL (“Colaboradores”) devem estar comprometidos com a proteção adequada de informações e sistemas da Gestora. Deste modo, devem obedecer no mínimo, às condutas abaixo citadas:

- Toda e qualquer divulgação de informações estratégicas da CHESS CAPITAL deve ser previamente autorizada.
- Os Colaboradores não devem transmitir nenhuma informação não pública a terceiros - os Colaboradores deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.
- Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.
- Os Colaboradores não devem manter em suas mesas papéis e documentos confidenciais e manter sigilo sobre senhas do computador, rede e sistemas.
- Colaboradores e sócios devem garantir que o acesso à área de trabalho seja feito somente por pessoal autorizado.

2. Acesso à Informação

O acesso e o uso de qualquer informação gerada, adquirida, processada, armazenada, transmitida e descartada por meio da CHESS CAPITAL deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas

atividades profissionais. Para acessar informações nos sistemas do CHESS CAPITAL deverão ser utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas pela empresa. Senhas são pessoais e intransferíveis, não devem em hipótese alguma ser disponibilizadas a terceiros ou compartilhadas com outros colaboradores.

3. Regras e Procedimentos

A CHESS CAPITAL observará as seguintes regras e procedimentos:

- Cada Colaborador possui acesso ao ambiente tecnológico da CHESS CAPITAL onde poderá, de acordo com o nível de acesso determinado a ele, visualizar, incluir, alterar ou excluir informações. O acesso será identificado para controle (ID do Colaborador);
- Todos os documentos devem ser mantidos em sistema de *back up* pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se prazo superior for solicitado especificamente por órgão regulador e autorregulador;
- Periodicamente, a critério da Diretoria de Compliance, poderão ser realizadas inspeções nos computadores para averiguação de downloads impróprios, não autorizados ou gravados em locais indevidos;
- É expressamente proibido, sob qualquer hipótese, a manutenção ou o arquivamento de mensagens de conteúdo ofensivo, discriminatório, pornográfico ou vexatório;
- O acesso a informações confidenciais e sigilosas será restrito e poderá ser diferenciado conforme os níveis hierárquicos e as funções desempenhadas pelos Colaboradores a critério da Diretoria de Compliance. O controle de acesso a tais informações será realizado por meio das senhas pessoais dos Colaboradores, que, a critério da Diretoria de Compliance, poderão respeitar uma ordem de graduação com diferentes níveis de acessibilidade a arquivos, pastas e diretórios da rede corporativa;
- Cada Colaborador terá acesso somente a pastas eletrônicas diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas pela sua área;
- O acesso físico a áreas em que informações confidenciais ou proprietárias possam estar presentes ou ser discutidas é limitado e restrito aos colaboradores ou sócios que necessitem utilizá-las;
- As estações de trabalho são fixas, com computadores e serviços seguros. É responsabilidade do colaborador suspender sessões abertas sempre quando deixadas sem sua supervisão;
- Todo Colaborador que tiver acesso aos sistemas de informação da Gestora é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas.
- O Colaborador deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não deve divulgá-los a terceiros em qualquer hipótese;
- As mensagens enviadas ou recebidas por meio de e-mails corporativos, seus respectivos anexos e a navegação por meio da rede mundial de computadores por meio de equipamentos da Gestora ou dentro das instalações da Gestora são monitoradas;
- A Gestora disponibiliza aos colaboradores um e-mail corporativo que deverá ser utilizado exclusivamente para fins relacionados à sua atividade desenvolvida internamente. A utilização

moderada deste e-mail para assuntos particulares poderá ser tolerada e caberá à Diretoria de Compliance monitorar a sua utilização.

4. Testes

Periodicamente, a Gestora realizará testes de segurança em seus sistemas de informação, incluindo as seguintes práticas: (i) alteração das senhas de acesso dos Colaboradores; (ii) testes de penetração ou análises de vulnerabilidade; (iii) testes nos sistemas de *backup* e de versionamento de arquivos; (iv) manutenção dos aparelhos eletrônicos e verificação do devido funcionamento dos serviços tecnológicos contratados; e (v) testes nas restrições a diretórios respeitando as permissões de acesso. Em casos extremos em que seja verificado o vazamento de informações, a CHESS CAPITAL tomará todas as medidas cabíveis e com a menor brevidade possível para amenizar as consequências do vazamento das referidas informações.

5. Manutenção e Registros

Todos os documentos mantidos na base de dados da CHESS CAPITAL são confidenciais e somente poderão ser disponibilizados a terceiros em cumprimento a decisões judiciais ou solicitações providas de órgãos reguladores e autorreguladores no âmbito de suas atribuições e funções.

Como regra geral, as informações contidas na base de dados da CHESS CAPITAL deverão ser mantidas por, no mínimo, 5 (cinco) anos ou por prazo superior caso solicitado pela autoridade regulatória pertinente.

A Diretoria de Compliance informará as demais áreas sobre períodos de manutenção que excedam o prazo mencionado nesta política.

Os recursos computacionais da Gestora devem: (i) ser protegidos contra adulterações; e (ii) permitir a realização de auditorias e inspeções. As informações mantidas em meios eletrônicos devem ser salvas em bases replicadas (*backups*) e devem permanecer íntegras e acessíveis durante todo o período de manutenção referido acima.

O acesso a tais bases deve ser limitado a pessoas autorizadas pela Diretoria de Compliance.

6. Responsabilidade pela Segurança da Informação

Todos os Colaboradores são responsáveis pela segurança da informação da CHESS CAPITAL e devem cumprir as diretrizes, os princípios éticos e código de conduta e as instruções de procedimentos e restrições aplicáveis às suas funções zelando pela correta aplicação das medidas de proteção. Todos os sócios e colaboradores assinam Termo de Confidencialidade (em anexo ao fim desta Política) que ratifica seu dever contínuo de proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso durante o trabalho desenvolvido junto a CHESS CAPITAL.

7. Disposições Finais

Os Diretores de Gestão, Risco e Compliance, em conjunto ao administrador de sistemas, deverão avaliar e revisar os procedimentos adotados pela presente política com periodicidade mínima de 1(um) ano. Além disso, sempre que possível, serão tomadas medidas para atualização da avaliação dos riscos no âmbito de segurança cibernética e de informação aos quais a Gestora esteja exposta.

Termo de Confidencialidade

Uma vez que todos os Colaboradores são corresponsáveis pela segurança da informação da CHESS CAPITAL (“Instituição”) e devem cumprir as diretrizes, os princípios éticos, o código de conduta e as instruções de procedimentos e restrições aplicáveis às suas funções zelando pela correta aplicação das medidas de proteção, a CHESS CAPITAL desenvolveu este Termo de Confidencialidade que ratifica o dever contínuo de cada Colaborador na proteção da confidencialidade das informações a que tiverem acesso durante o trabalho desenvolvido junto à Instituição.

Isto posto, para os fins deste Termo, serão consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”):

- (i) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos de investimento geridos pela CHESS CAPITAL;
- (ii) Informações acessadas pelo Colaborador em virtude do desempenho de suas atividades na CHESS CAPITAL, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

O Colaborador da CHESS CAPITAL compromete-se a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na Instituição, comprometendo-se, também, a não divulgar tais Informações Confidenciais para colaboradores não autorizados ou pessoas estranhas à Instituição.
- b) A não utilizar, praticar ou divulgar informações privilegiadas que teve acesso durante o seu período na CHESS CAPITAL, seja atuando em benefício próprio, da Gestora ou de terceiros.

O Colaborador está ciente que a transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, na Política de Segurança da informação e no Código de Ética e Conduta será considerada infração contratual, sujeitando o Colaborador às sanções que lhe forem atribuídas pela CHESS CAPITAL.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assina o presente termo para um só efeito produzirem.

Data: / /

Nome:

Assinatura: